



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi  
**Diário Oficial do Município**

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2024

Araçagi em 24 de maio de 2024

**LEI Nº 528/2024**

**EMENTA:** Declara a Cachoeira, localizada na Agrovila Mulunguzinho em nosso município, como Patrimônio Histórico e Cultural Material do município.

O Poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVA** e a Prefeita Municipal **SANCIONA**, a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada a Cachoeira, situada no município de Araçagi-PB, como Patrimônio Histórico e Cultural Material do referido município.

**Artigo 2º** - A Cachoeira passará a ser protegida e preservada pelo poder público municipal, visando a conservação de seu valor histórico, cultural, ambiental e turístico.

**Artigo 3º** - Fica proibida qualquer atividade que possa comprometer a integridade física, ambiental ou cultural da Cachoeira, incluindo, mas não se limitando a: desmatamento, poluição, construção de edificações ou estruturas que alterem a sua paisagem natural.

**Artigo 4º** - Caberá a Secretaria de Meio Ambiente e demais órgãos municipais competentes a tomar as medidas necessárias para a fiscalização e preservação da Cachoeira, bem como promover ações de conscientização da população quanto à importância de sua preservação.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçagi, em 24 de maio de 2024



**Josilda Macena Benício Leite**  
Prefeita Contitucional

**AUTOR : VEREADOR MELQUIZEDEK GOMES BARBOSA**

**COAUTOR: VEREADOR HUMBERTO GERÔNIMO DOS SANTOS**